

107
apenas



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Proc.: 9.941/2008

Requerente: Manoel Rodrigues da Silva

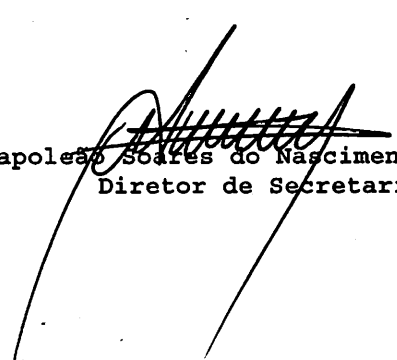
Requerido: Seguradora Líder dos consórcios do Seguro DPVAT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, o trânsito em julgado de sentença, tendo em vista que o despacho de fls. 104/105, revogou o despacho de fls. 99 e declarou deserto o Recurso Inominado interposto pela requerida.

Certifico ainda, a intimação Tácita pela requerida, do referido despacho, ante a carga realizada por seu novo patrono, datada de 15/04/2013.

Campo Maior (PI), 05 de Junho de 2013.


Napoleão Soares do Nascimento Júnior
Diretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO
MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

108
apm

RECIBO
Recebi às _____ Horas
C. Maior-PI, 05/06/13.
Serventuário

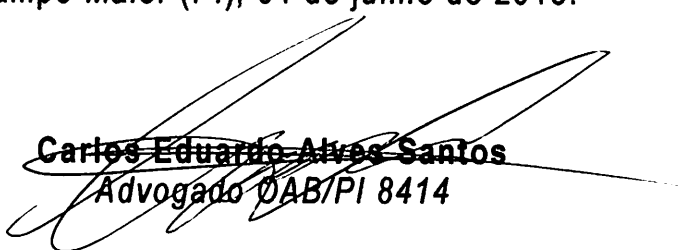
Ref. Processo nº 9.941/2008

MANOEL RODRIGUES DA SILVA, já qualificado, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DPVAT, processo nº em epígrafe, em que é requerente e tendo como requerido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, também já qualificado, através de seu advogado, abaixo assinado, vem *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER vistas, pelo prazo legal, nos autos do processo em epígrafe.

Por oportuno, requer ainda a juntada do instrumento procuratório anexo:

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Maior (PI), 04 de junho de 2013.


Carlos Eduardo Alves Santos
Advogado OAB/PI 8414

Hartônio Bandeira de Sousa
Advogado OAB/PI 6489


Eleazar Portela Batista
Advogado OAB/PI 9709

PROCURAÇÃO "AD JUDÍCIA"

OUTORGANTE:

Nome:

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Estado Civil: SOLTEIRO Naturalidade:

Profissão: LAVRADOR Fone:

Endereço:

FAZENDA VISTA ALEGRE

Município: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Estado: PI CEP:

RG: 743.435 SSP/PI CPF: 306.955.463-68

OUTORGADO(S):

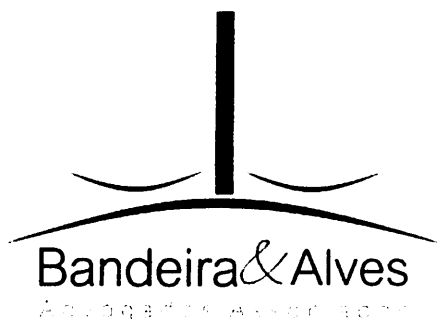
HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 6489, CPF nº 004.554.493-09; **CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 8414, CPF nº 022.115.743-35; **JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB/PI nº 104/89-A, CPF nº 208.166.853-04; **GICELIA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PI nº 4631, CPF nº 704.425.173-00; **ELEAZAR PORTELA BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 9709, CPF nº 038.063.813-48, com Escritório Profissional na Rua Cel. Eulálio Filho, nº 470 - Centro, na cidade de Campo Maior-PI, CEP.64280-000, Fones: (86) 3252-4934 | 9454-8781 | 9946-3210, E-mail: bel.eduardoalves@hotmail.com.br.

PODER(ES):

Amplios e ilimitados poderes para o Foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" e "et-extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber alvarás, fazer requerimento junto a repartições públicas e privadas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, como se presente estivesse. Especial para:

Campo Maior (PI), 10 de JANEIRO de 2013.

Manoel Rodrigues da Silva
Outorgante(s)



RECIBO
Recebi às _____ Horas
com os autos
C. Maior-PI, 06/06/2013
Serventuária (a) _____

330
mu.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Ref. Processo nº 9.941/2008

MANOEL RODRIGUES DA SILVA, já qualificado, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DPVAT, processo nº em epígrafe, em que é requerente e tendo como requerido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, também já qualificado, através de seu advogado, abaixo assinado, vem *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para nesta e na melhor forma de direito, propor o presente pedido de **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

01.O autor ingressou com AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, processo número em epígrafe, tendo sido julgada procedente sua demanda, sendo a demandada condenada a pagar a autora o montante de R\$ 18.600,00 (*dezoito mil e seiscentos reais*), acrescidos de correção monetária com base no INPC a parti do ajuizamento da ação e de juros moratórios de 1% (*um por cento*) ao mês a partir da

313
me

data da citação válida, até a data do efetivo pagamento. Conforme se verifica na sentença de fls. 57/63.

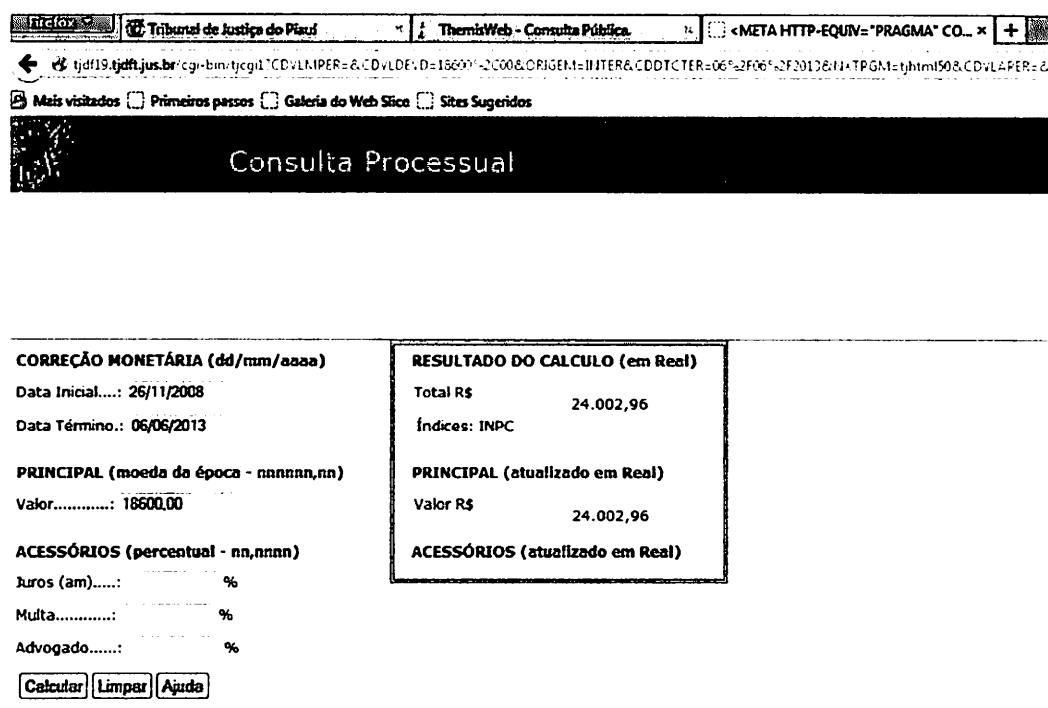
- 02.** Devidamente intimada da mencionada decisão, a requerida, em data de 25 de maio de 2009, protocolou embargos de declaração, os quais foram julgados improcedentes e protelatórios, tendo sido a empresa condenada a pagar multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor da causa, a teor do artigo 538 do CPC. Tudo conforme despacho de fls. 68/69.
- 03.** Após rejeição dos embargos da parte vencida, esta apresentou Recurso Inominado (fls. 89/96), os quais foram declarados desertos em despacho de fls. 104/105, proferido por este Douto Juízo, já que, ao peticionar o referido recurso, a parte requerida não juntou comprovante de recolhimento de custas processuais original, fazendo-o somente com cópia.
- 04.** Desta forma, conforme Certidão de fls. 107, a sentença transitou em julgado, tendo em vista que o recurso apresentado pela requerente foi declarado deserto.
- 05.** Destaque-se ainda que, conforme a já mencionado certidão de fls. 107, a requerida foi citada do despacho de fls. 104/105 em data de 15 de abril de 2013, mantendo-se inerte, ou seja, não efetuando o cumprimento de sentença de forma voluntária no prazo estipulado, tendo em vista que fez carga nos autos do processo nesta data e o devolveu em data de 10 de maio de 2013 sem nenhuma manifestação (fls. 106-V).
- 06.** Outrossim, o prazo para pagamento voluntário, que é de 15 (*quinze*) dias, findou-se em 30/05/2013, sendo que a empresa requerida não realizou o pagamento voluntário da condenação, razão pela qual incorreu na multa prevista no artigo 475-J do CPC, onde diz que:

Art. 475-J. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614,



inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação.

07. Deste modo, a requerida foi devidamente intimada do trânsito em julgado do processo, sendo que não realizou de forma voluntária o pagamento da condenação, nem tampouco manifestou-se em qualquer sentido, razão pela qual faz jus o credor, a aplicação da multa supramencionada.
08. O valor da condenação, devidamente atualizado, representa a quantia de R\$ 24.002,96 (vinte e quatro mil, dois reais e noventa e seis centavos). Conforme a tabela a seguir:



CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)		RESULTADO DO CALCULO (em Real)	
Data Inicial.....	26/11/2008	Total R\$	24.002,96
Data Término..	06/06/2013	Índices:	INPC
PRINCIPAL (moeda da época - nn,nnnn,nn)		PRINCIPAL (atualizado em Real)	
Valor.....	18600,00	Valor R\$	24.002,96
ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)		ACESSÓRIOS (atualizado em Real)	
Juros (am).....	%		
Multa.....	%		
Advogado.....	%		
Calcular Limpar Ajuda			

09. Contudo, não tendo a parte requerida cumprido com a sentença de forma voluntária, incorreu na multa prevista no artigo 475-J, devendo ser acrescido a valor acima demonstrada a multa de 10% (dez por cento), a multa de 1% (um por cento) aplicada no despacho de fls. 68/69, e o juros moratório de 1% a.m, a contar da citação válida da requerida.
10. Desta forma, conforme cálculos abaixo demonstrados, o valor a ser executado em razão em razão da sentença de fls. 57/63 é de R\$ 26.643,29 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Internet Explorer x Tribunal de Justiça do Piauí x ThemisWeb - Consulta Pública. x <META HTTP-EQUIV="PRAGMA" CO... x +

← tjd19.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil.N<TPGM=tjhtml50&CRIGEM=INTER&CDTCTUJL=06%2F06%2F2013&CDTCTCTER=06%2F06%2F2013&CDVLEID=24002%2

☒ Mais visitados ☐ Primeiros passos ☐ Galeria do Web Site ☐ Sites Sugeridos

Consulta Processual

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa) Data Inicial.....: 06/06/2013 Data Término.: 06/06/2013 PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn) Valor.....: 24002,96 ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn) Juros (am).....: % Multa.....: 11 % Advogado.....: % Calcular Limpar Ajuda	RESULTADO DO CALCULO (em Real) Total R\$ <u>26.643,29</u> Índices: INPC PRINCIPAL (atualizado em Real) Valor R\$ 24.002,96 ACESSÓRIOS (atualizado em Real) Valor da Multa R\$ 2.640,33
--	--

DO PEDIDO

11. Pelo Exposto, REQUER a Vossa Excelência que haja por bem em determinar a realização de penhora *on-line*, nas contas da empresa da requerida, da quantia de R\$ 26.643,29 (*vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos*), conforme os cálculos demonstrados nas planilhas, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, bem como a ausência de pagamento espontâneo por parte da empresa requerida.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

513
Mue

[Handwritten signature]

334
me

Campo Maior (PI), 09 de Abril de 2013.



Carlos Eduardo Alves Santos
Advogado OAB/PI 8414

Hartônio Bandeira de Sousa
Advogado OAB/PI 6489



Eleazar Portela Batista
Advogado OAB/PI 9709

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

José Ribamar Coelho Filho

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Benjamin Constant 843 - Centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

64.280.000 Campina maior

PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Pnt. desp. Fls. 99 - proc 99411/08

Manoel Rodrigues da Silva / Seg. Líder

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rachel Maria Portela Melo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

10/06/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESARIO
SIGNATURE DE L'EMPLOIE

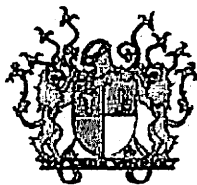
Paulo Roberto Barbosa

Carteiro
Mat. 8.909.500-6CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PROCESSO Nº 9948

118
19/01/2011



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR- PIAUI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PROC. Nº: 9.941/08

REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Despacho

Em virtude do trânsito em julgado da sentença e da Certidão de fls. 107, considero que a requerida ficou tacitamente ciente tanto da deserção do recurso interposto quanto do trânsito em julgado da referida sentença por ter feito carga dos autos em 15/04/13 e por tê-los devolvidos em 10/05/13 sem manifestação (fls. 106-v).

Mesmo estando ciente, a parte requerida se mantém **INERTE** até a presente data, deixando de cumprir voluntariamente a condenação no prazo legal.

Defiro, portanto, o pedido feito pelo exequente às fls. 110/114 para que haja o prosseguimento do feito com o encaminhamento dos autos para a efetivação de bloqueio on line, via *Bacen Jud*, nos termos do art. 655-A, do CPC, no valor indicado pela parte autora em seu pleito de execução (R\$ 26.643,29).

Em havendo resposta positiva, **INTIME-SE** a parte Executada/ Devedora, para querendo apresentar impugnação à penhora no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 475-J, § 1º, do CPC.

Cumpra-se.

Campo Maior, 04 de julho de 2013.


Juíza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Titular JECC

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa quinta-feira, 04/07/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130001932517
Data/Horário de protocolamento:	04/07/2013 11h57
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exequente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
09.248.608/0001-04 :SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Informações que deseja requisitar	
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não	
Saldo	Limitar a informação até o valor de: R\$ 26.643,29

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa quinta-feira, 04/07/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Gerenciamento de Ordens Judiciais

- Não existem no banco de dados ordens judiciais não-canceladas com o processo 1001081100994108 às quais o usuário tenha permissão de acesso. •

Os campos com * são de preenchimento obrigatório	
Consultar Ordem Judicial pelo Número do Processo Judicial	
* Informe o Número do Processo:	1001081100994108

[Consultar](#)[Voltar](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa terça-feira, 09/07/2013
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20130001973996	
Data/Horário de protocolamento:	09/07/2013 12h30	
Número do Processo:	1001081100994108	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI	
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09.248.608/0001-04 :SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	26.643,29	BCO ITAÚ UNIBANCO /Agência 0477 /Conta 788558

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa segunda-feira, 15/07/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001973996
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 26.643,29] [Quantidade atual de não respostas: 0]																																																								
<table><tr><th colspan="7">Respostas</th></tr><tr><th colspan="7">BCO ITAÚ UNIBANCO/ 0477/ 788558</th></tr><tr><th>Data/Hora Protocolo</th><th>Tipo de Ordem</th><th>Juiz Solicitante</th><th>Valor (R\$)</th><th>Resultado (R\$)</th><th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th><th>Data/Hora Cumprimento</th></tr><tr><td>09/07/2013 12:30</td><td>Bloq. Valor</td><td>ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES</td><td>26.643,29</td><td>(01) Cumprida integralmente. 26.643,29</td><td>26.643,29</td><td>10/07/2013 20:54</td></tr><tr><td colspan="4">Ação</td><td colspan="3" rowspan="4">Valor</td></tr><tr><td colspan="7">-</td></tr><tr><th colspan="7">Não Respostas</th></tr><tr><td colspan="7">Não há não-resposta para este réu/executado</td></tr></table>	Respostas							BCO ITAÚ UNIBANCO/ 0477/ 788558							Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	09/07/2013 12:30	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	10/07/2013 20:54	Ação				Valor			-							Não Respostas							Não há não-resposta para este réu/executado						
Respostas																																																								
BCO ITAÚ UNIBANCO/ 0477/ 788558																																																								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento																																																		
09/07/2013 12:30	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	10/07/2013 20:54																																																		
Ação				Valor																																																				
-																																																								
Não Respostas																																																								
Não há não-resposta para este réu/executado																																																								

[Reiterar Não Respostas](#) [Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padrão

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	manoel rodrigues da silva
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	306.955.463-68
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUCG. elpsousa
---	-----------------

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – (86) 3252-3882

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº 9.941/08

Requerente: Manoel Rodrigues da Silva

Requerido(a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Dr(a): Herison Helder Portela Pinto

End: Rua Barroso, 646/N

Teresina-PI

CEP: 64000-130

Cumprindo determinação da MMª Juíza de Direito deste Juizado, Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes, nos autos do Processo supra caracterizado, INTIMO-LHE para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação à penhora de fls. 121. Segue em anexo, cópia do determinação e tela bacenJud.

Campo Maior, 18 de julho de 2013


Maria José de Souza Silva
Analista Judicial

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa quinta-feira, 18/07/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001973996
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 26.643,29] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ 0477/ 788558						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/07/2013 12:30	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	10/07/2013 20:54
Ação				Valor		
-						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão.

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	manoel rodrigues da silva
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	306.955.463-68
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

125
Juc

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUCG. elpsousa
---	-----------------

[Conferir Ações Selecionadas](#) [Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#) [Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa quinta-feira, 18/07/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130002031277
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Relação de réus/executados
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$53.286,58] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / 0477 / 788558						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/07/2013 14:55	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	16/07/2013 20:47
18/07/2013 12:57:06	Desb. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	Não enviada	-	-
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/07/2013 14:55	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	16/07/2013 20:47
18/07/2013 12:57:06	Desb. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA	26.433,29	Não enviada	-	-

127
Mue

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
---	---------------------------------------

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ARAGUARI

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dr. Herison Helder Bitela Pinto

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Barroso 686 / N.

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

67.000-130 Teresina

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Cart Int. proc. 9.951/08
Manoel R. da Silva Seg. Lidar

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bartolomeu Rocha

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

24/07/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

BARTOLOMEU ROCHA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

RECIBO
Recebi às _____ Horas

C. Maior-PI, 12 / 08 / 13

379134 - C1 / 2008-20102 / INV

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

Serventuário(a)

João Barbosa	Cristina de Oliveira	Noêmia Fraga Teixeira	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Ferreira	Juliana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade
Joselaine Maura	Evelyn I. Castillo Arevalo	Taís Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Figueiredo	Gabrielle Guimarães de	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Nicole Vianna Riente	Souza	Klarissa M. C. Campos	Lidiane da Silva Erves
Fernando de Freitas	Roberta Cunha Marinho	Ferreira	Cristiane M. Saunier Flosi
Barbosa	Ananda Dias Mendes	Deolindo Barreto Lima Neto	Paloma Baptista de Oliveira
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de	
Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M.	Souza	
Adriana França da	José		
Costa			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO MAIOR/PI.

Processo: 9.941/2008

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada por seu advogado, que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., se manifestar sobre intimação de **fls. 123**, dos autos, requerendo o que segue:

Inicialmente, cumpre salientar que na data de **18/07/2013**, o Nobre juiz determinou fosse intimada a executada, para apresentar impugnação à execução, no prazo legal de 15 dias, sobre o valor da penhora realizada nas contas da demandada no valor de **R\$ 26.643,29 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

Cumpre informar que, a executada ao promover seus cálculos, observou que os mesmos estão em conformidade com o valor da condenação, motivos pelos quais a executada, não tem interesse em apresentar impugnação a execução.

DOS PEDIDOS

1) Desta forma, com fito de garantir *in totum* a obrigação em tela, requer a imediata **TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS**, respeitando-se o valor executado, **REITERANDO A RÉ QUE NÃO TEM INTERESSE NA IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO, EM FUNÇÃO DE QUE OS CÁLCULOS PROMOVIDOS PELA EXECUTADA SÃO IGUAIS AO DO r. JUÍZO.**

2) E conseqüentemente, após transferência do valor exequendo para conta judicial, pugna pela expedição de alvará judicial, em favor da parte exequente correspondente ao montante de **R\$ 26.643,29 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**.

3) Em prosseguimento, tendo em vista o cumprimento da obrigação **FORÇADA**, através da penhora on-line realizada, requer seja desbloqueada as demais contas da executada, liberando-se os valores bloqueados a maior.

De

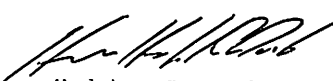
4) *Ex positis*, após realizado e emitido comprovantes de desbloqueios das contas da ré, visto a satisfação do crédito do credor, requer a extinção da presente demanda, a luz do art. 794, I do Código de Processo Civil, e a subsequente, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento
Campo Maior, 06 de Agosto de 2013.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Herison Helder Portela Pinto
OAB/PI 5367-07

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.307. HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 104.619, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB RJ sob o nº 111, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 112.647 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 112.628, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios de segur. DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Foro, para todos os recursos, especialmente para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial, os poderes para autointerferir e nomear prepostos.

Feito no Município, 25 de Fevereiro de 2017.

João Alves Barbosa Filho

Henrique Alberto Faria Motta

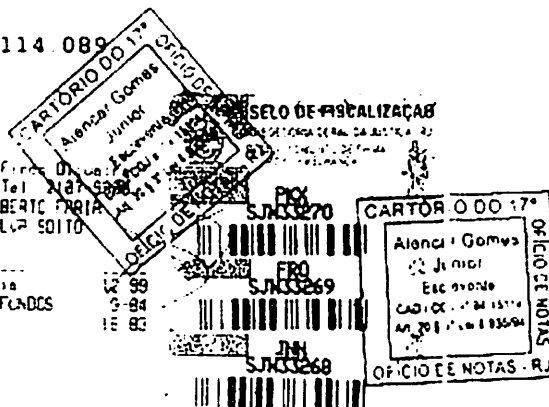
OAB/RJ 134.307

OAB/RJ 113.815

Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

174 OFÍCIO DE NOTAS - Alencar Gomes Junior
Rua do Carmo 62 - Centro - Grb do Janeiro - RJ Tel. 2187-6820
Recontato por escatelação as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod. 887E827CC4B1)
Rio de Janeiro 05 de março de 2017 Conf. por
Em testemunho da verdade Servantia
Alencar Gomes Junior - RJ 30X TUF-CADES
Data



132
me

SUBSTABELECIMENTO

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, JOSELAINE MAURA DE SOUZA
FIGUEIREDO, NICOLE VIANNA RIENTE, FERNANDO DE
FREITAS BARBOSA, HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI sob
nº 5367-07, SEGURADORA
LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO
MAIOR/PI, 9.941/2008.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINE MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

NICOLE VIANNA RIENTE
OAB/RJ 162.543

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB/RJ 152.629



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – 3252-3882

133
JMS

CERTIDÃO

Certifico que a parte devedora apresentou manifestação acerca do despacho de fls.117 fora do prazo.

Campo Maior, 12 de agosto de 2013.

Maria José de Souza Silva
Serventuária



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PROCESSO Nº: 9.941/08

Requerente: Manoel Rodrigues da Silva

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
S/A.

DESPACHO

Nas fls. 129/130 dos autos consta petição informando que a parte Ré concorda com o valor bloqueado e requer a transferência dos valores para conta judicial e consequentemente expedição de alvará em favor da parte autora, requer ainda que sejam desbloqueadas as demais contas da executada e liberados os valores bloqueados a maior, por fim requer a emissão de comprovantes de desbloqueios das contas da Ré.

DETERMINO o levantamento dos valores, devendo ser expedido alvará judicial em favor da parte autora **NO VALOR DA PENHORA**.

DETERMINO que sejam desbloqueadas as eventuais contas bloqueadas da Ré e emitidos comprovantes dos respectivos desbloqueios, decorrentes do presente processo.

Depois de cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e ARQUIVE-SE.

Campo Maior, 19 de agosto de 2013.


Juíza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Titular JECC

135

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa segunda-feira, 19/08/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário

		Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1	☒	20130002031277	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	15/07/2013	Bloqueio de Valores	Respondida
2	☒	20130001973996	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	09/07/2013	Bloqueio de Valores	Respondida
3	☒	20130001932517	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	04/07/2013	Requisição de Informações	Respondida

3 registros encontrados.

[Voltar](#)

136

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa segunda-feira, 19/08/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Lista de Ordens Judiciais pesquisadas pelo Usuário

		Número do Protocolo	Número do Processo	Juiz que Protocolou a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1	☒	<u>20130002031277</u>	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	15/07/2013	Bloqueio de Valores	Respondida
2	☒	<u>20130001973996</u>	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	09/07/2013	Bloqueio de Valores	Respondida
3	☒	<u>20130001932517</u>	1001081100994108	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	04/07/2013	Requisição de Informações	Respondida

3 registros encontrados.

[Voltar](#)

137

**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUCG.elpsousa
segunda-feira, 19/08/2013

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001932517
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Informações requisitadas
Saldo (Até o valor de: R\$ 26.643,29)

Relação das pessoas pesquisadas
- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.



09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
[Saldo Consolidado: R\$ 53.286,58] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/07/2013 11:57	Requisição de Informações	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	26.643,29	Não requisitado	Não requisitado	Não requisitado	05/07/2013 05:25
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/07/2013 11:57	Requisição de Informações	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	26.643,29	Não requisitado	Não requisitado	Não requisitado	05/07/2013 09:36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/07/2013 11:57	Requisição de Informações	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA	(32) Cumprida considerando as	0,00	Não requisitado	Não requisitado 1624/003000002763	Não requisitado	05/07/2013 15:30

		GOMES	informações existentes na instituição.					
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

[Reiterar Não Respostas](#)

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUCG. elpsousa
---	-----------------

[Conferir Ações Seleccionadas](#) [Voltar](#)[Utilizar dados para criar uma nova ordem](#) [Marcar ordem como não lida](#)[Dados da Requisição Original](#)

139

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa segunda-feira, 19/08/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130001973996
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Relação de réus/executados
• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

	09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.						
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$26.643,29] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO ITAÚ UNIBANCO / 0477/ 788558						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	09/07/2013 12:30	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	10/07/2013 20:54
19/08/2013 10:13:51	Transf. Valor ID:072013000008522684 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0616 Tipo cred. jud:Geral	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	Não enviada	-	-	
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
--	---------------------------------------

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

140

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCG.elpsousa segunda-feira, 19/08/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130002031277
Número do Processo:	1001081100994108
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	38755 - Juizado Especial Cível e Criminal - Campo Maior
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Tipô/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	306.955.463-68
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	manoel rodrigues da silva

Relação de réus/executados
• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

	09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$53.286,58] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / 0477/ 788558						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/07/2013 14:55	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	16/07/2013 20:47
18/07/2013 12:57	Desb. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	0,00	19/07/2013 20:48
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/07/2013 14:55	Bloq. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES	26.643,29	(01) Cumprida integralmente. 26.643,29	26.643,29	16/07/2013 20:47
18/07/2013 12:57	Desb. Valor	ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA	26.433,29	(01) Cumprida integralmente. 26.433,29	210,00	19/07/2013 20:48

141

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)

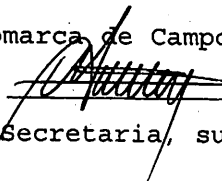


ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

142
D

Alvará Judicial N°: 416/2013

A Juíza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, titular do Juizado Especial Cível PI, na forma da Lei,

AUTORIZA pelo presente Alvará Judicial, indo devidamente assinado, a Manoel Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito RG n° 743.435 SSP/PI e no CPF n° 306.955.463-68, para junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade de Campo Maior (PI), RECEBER o valor de R\$ 26.643,29 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), disponíveis na Conta Judicial identificada pelo ID 072013000008522684, com a devida correção monetária e juros, objeto de penhora on line, nos autos do Processo N° 1001081100994108, em trâmite neste Juizado Especial, que tem como requerido(a) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, podendo assinar o que necessário for, observadas as formalidades e com as cautelas legais. Tudo de conformidade com o que foi requerido e comprovado no referido Processo. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, em 18 de setembro de 2013. Eu, , Napoleão Soares do Nascimento Júnior - Diretor de Secretaria, subscrevi.


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JECC

Recebi uma via em: 18.09.2013

Manoel Rodrigues da Silva